



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.701 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 17/12/2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.18584/2013, referente ao requerimento de Licença de Instalação – LI do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para as obras complementares de recuperação ambiental da Praia de Sepetiba, situada na Baía de Sepetiba, Município do Rio de Janeiro,
- o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 039/2013, da GELANI/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença de Instalação – LI para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para as obras complementares de recuperação ambiental da Praia de Sepetiba, situada na Baía de Sepetiba, Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2013

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 26/12/2013